



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 177/2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Ministério Público na fiscalização das entidades de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de dividir as atribuições das Promotorias de Justiça com atuação no Tribunal do Júri, em face da altíssima demanda e complexidade dos processos que exigem intervenção imediata do Ministério Público, na condição de *custus legis*, além de audiências que impõem a sua presença;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução n.º 022/11-CPJ, relativa à decisão do E. Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião extraordinária realizada em 22.07.2011, em atenção ao disposto no art. 92-A e inciso XVII do art. 33, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

APROVAR a proposta de transformação da 20.^a Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Crimes de Trânsito em Promotoria de Justiça com atuação junto ao 3.º Tribunal do Júri, entretanto a referida Promotoria terá sua atuação no 1.º Tribunal do Júri até a instalação do novo Tribunal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça